



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 109/2019 – Do Executivo – Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG- Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista e dá outras providências.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de setembro de 2.019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO



RUI NOVA ONDA

GÉRSO ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 109/2019 – Do Executivo – Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG- Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de setembro de 2.019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



PREFEITURA MUNICIPAL

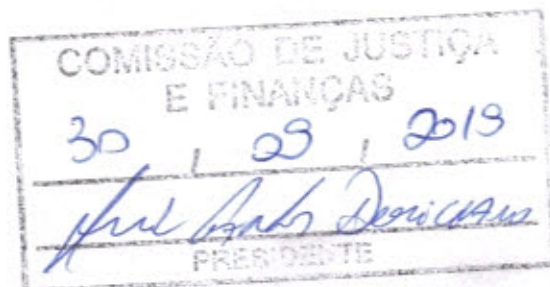
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

23 de setembro de 2019

Projeto de Lei nº 103/13

Of.GAB.nº 738
Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza a repassar no exercício de 2020, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 3.196.781,40 (Três milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

07/10/2019

APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

[Assinatura]
PRESIDENTE

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

19/10/2019
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

[Assinatura]
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 748 / 2019 Data/Hora: 25/09/2019 15:52

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 738 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.020, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 3.196.781,40 (Três milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, conforme convênio firmado com o CONDERG em 20/09/2.011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.

Art. 2º - O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em doze parcelas de janeiro a dezembro de 2.020.

Art. 3º - As despesas autorizadas por esta lei serão cobertas com recursos federais e próprios, sendo:

I – R\$ 1.609.710,00 oriundos de Recursos Federais;

II – R\$ 1.587.071,40 oriundos de Recursos Próprios.

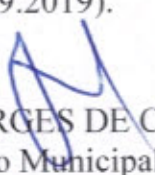
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.020.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, visando a gestão intermunicipal, pelo CONVENIADO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192, prestado a qualquer usuário que dele necessite, nos municípios CONVENIENTES.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (23.09.2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal